

25 DE JANEIRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 4242

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão	
Cijun	2
Secretaria de Serviços Públicos	3 e 4
Secretaria de Finanças	4 e 5
Secretaria de Saúde	5 e 6
Dae	6
Faculdade de Medicina	7
Secretaria de Obras	7 e 8
Secretaria de Transportes	8 e 9
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente	9

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Turismo	9
-umas	9
prejun	9
Decretos	
Secretaria de Gestão de Pessoas	16

PODER LEGISLATIVO

Poder	l egislativo.	16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS. CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS **TERMOS** VIGENTE. ESTÃO LEGISLAÇÃO NO www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. OSC: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ PROCESSO: N.º 01.235-3/17. ASSINATURA: 19/01/17. VALOR GLOBAL: R\$ 410.238,05. OBJETO: PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, CONSUBSTANCIADO NO PLANEJAMENTO, NA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DA 34ª. FESTA DA UVA, COM PADRÃO DE EXCELÊNCIA E QUALIDADE. VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 967/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ONCO PROD DISTRIB.PRODS. HOSPIT. ONCOLOGICOS S/A VALOR TOTAL R\$ 40.716.48 OBJETO:AQUISIÇÃO DE SUNITINIBE MELEATO 50MG MJ SMS DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DISPENSA DE LICITACAO Nº 1/2017.

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 23/01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 328-16 - Fornecimento de coco ralado desidratado, em embalagem aluminizada com 100g e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 32.480-0/16:

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução nos preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

- I ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de
- COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA.: itens: 02, 03, 05 e 06;
- CONSER ALIMENTOS LTDA.: item 01;
- SAGAFFARI COMERCIAL LTDA.: item 04.
- II Inabilitamos a empresa Nakamuta & Alborguete Distribuidora de Alimentos Ltda., por deixar de apresentar a documentação solicitada no item 5.1 do Anexo I ao Edital no prazo legal concedido.

Érika Melato Frare Roveri Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 23/01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE 332-16 - Fornecimento de medicamentos (rivastigmina 9mh adesivo transdermico e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº. 33.315-7/16:

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, solicitação de redução nos preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

- I ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- CM HOSPITALAR S/A.: itens 02, 06, 08, 09, 11 e 12;
- DUPATRI HOSP. COM. IMPR. E EXPOR. LTDA.: itens 04, 05
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: itens 01, 03, 07 e 10.

Érika Melato Frare Roveri Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 24/01/2017

PREGÃO ELETRÔNICO PE nº 335/16 - Fornecimento de medicamentos (Glicosamina sulfato 1,5 + condroitina 1,2g e

outros), para atendimento a Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Precos.

Processo nº 33.683-8/16

Face ao que consta dos autos após análise das documentações apresentadas, da solicitação e concessão de descontos, da pesquisa de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido. RESOLVEMOS:

- I ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.
- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA: itens 01.
- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: itens 02, 03, 04, 10, 11, 12. 13. 15. 16. 17. 18. 19 e 20:
- CM HOSPITALAR S/A.: itens 06, 08, 09,14 e 21.

NEURI JOSE ANZOLIN Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 23 de janeiro de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO nº 341/16 - Fornecimento de fórmula infantil de segmento a base de proteína isolada de soja com ferro e outros, sob o Sistema Registro de Precos. Processo Administrativo nº 34.016-0/16.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo por apresentarem o menor valor, e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CONSER ALIMENTOS LTDA. (item 04) e
- LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP. (itens 01, 02 e 03).

(Raquel Perez Oliva) Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 24 de janeiro de 2017

Pregão Eletrônico nº 343/16 - Fornecimento de mistura para preparo de canjica, sabor chocolate branco e outros, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado à Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo nº 34.017-8/16

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido e, ainda, a obtenção de descontos em todos os itens, RESOLVEMOS:

- I ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
- Comercial Gordes Ltda EPP itens 1 e 4;
- Socom Alimentos Eirelli EPP itens 2 e 3

(Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli) Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 285/2016 - Fornecimento de oxigênio medicinal, numa quantidade mensal estimada de 2.000m³ (dois mil metros cúbicos) e anual estimada de 24.000 m³ (vinte e quatro mil metros cúbicos), com comodato dos cilindros e acessórios pertinentes à instalação para atendimento domiciliar, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 26.875-9/2016:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.: loteR\$ 160.464,00.

(Vagner Vilela Cunha) Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 321/16 - Registro de Preços para fornecimento de vitaminas do complexo B e outros, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº. 31.709-

- MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS Ltda.: item 01 (R\$ 0,042 p/ drag.);
- ANTOBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.: item 02 (R\$ 6,15 p/ fr.);
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A: item 03
- (R\$ 0,35 p/ cmp.); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.: item 04 (R\$ 0,05 p/
- DUPATRI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA.: item 05 (R\$ 0,4875 p/ drg.), 06 (R\$ 3,2930 p/ amp.), 08 (R\$ 43,43 p/ kit), 09 (R\$ 45,47 p/ kit) e 10 (R\$ 47,54 p/ kit);
- AUROBINDO PHARMA IND. E FARMACÊUTICA LTDA.: item 07 (R\$ 0,09 p/ cmp.);
- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.: item 11 (R\$ 20,00 p/ fr.);
- COMERCIAL CIRÙRGICA RIOCLARENSE LTDA.: item 12 (R\$ 7,40 p/ fr.).

(VAGNER VILELA) Secretário Municipal de Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO

24 de janeiro de 2017

Pregão Eletrônico nº 305/16 - Prestação de serviços de "motoboy", compreendendo coleta e entrega de documentos no Município de Jundiaí e demais cidades, tendo, como limite máximo, a distância de 120 (cento e vinte) quilômetros, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 28.526-6/16.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

> (GERMANO H. SGARIONI) Pregoeiro

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

Ordem de Fornecimento/Serviço 6/2017, Processo SGPR: 1/2017 / SEI: 101/2017, que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí - CIJUN e a empresa Jornal Gazeta SP Ltda. - EPP. Assinatura: 20/1/2017. Valor global: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Objeto: Publicação de atas de reunião da Diretoria (24/9/2016) e do Conselho de Administração (29/4/2016 e 23/9/2016).

> Jundiaí, 20 de janeiro de 2017 Amauri Marquezi de Luca Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN ORDEM DE FORNECIMENTO /SERVIÇO

Ordem de Fornecimento / Serviço nº 007/2017, processo SGPR nº 0008/2016 - SEI nº 00562/2015, referente contrato nº 0004/2016, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: BIO WORLD SISTEMAS LTDA - ME. Assinatura: 19/01/2017. Valor Global: R\$ 66,50 (sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás personalizados de identificação e acesso

QTD	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VR UNITÁRIO	VR TOTAL
05	Unidades	Crachás Personalizados de Identificação e acesso.	R\$ 8,00	R\$ 40,00
05	Unidades	Porta crachá em material rígido, leitoso transparente	R\$ 21,50	
05	Unidades	Cordões para crachá em tecido poliéster, na cor cinza chumbo tamanho 80 cm x 1cm, personalizados com o nome CIJUN em ambos os lados grafado na cor branca em fonte Arial,tamanho 12, com jacará templal	R\$ 1,00	R\$ 5,00

Jundiaí, 19 de janeiro de 2017. Amauri Marquezi de Luca Diretor-Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 01/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34.4303/2016 para remoção de uma árvore à Rua Antonio Zandona, 280, foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 02/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34.4295/2016 para remoção de uma árvore à Rua Retiro, 1040, foi deferido

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 03/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34.8882/2016 para remoção de uma árvore à Avenida Nami Azem, 1610 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 03/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34.8882/2016 para remoção de uma árvore à Avenida Nami Azem, 1610 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 04/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34.4345/2016 para remoção de uma árvore à Rua Mário Gobbo, 200 foi deferido

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 05/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34.4337/2016 para remoção de uma árvore à Rua Mtro Orestes Pellicciari, 83 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 06/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretario Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34.4311/2016 para remoção de uma árvore à Avenida Alexandre Fleming, 312 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 07/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34.4352/2016 para remoção de duas árvores à Avenida João Batista Spiandorello, s/n, foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local serão plantados outros exemplares arboreos e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 08/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuicões legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 31.2995/2016 para remoção de duas árvores à Rua Dr. Oswaldo de Almeida Leite, 465 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local serão plantados outros exemplares arbóreos e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 09/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 31.4728/2016 para remoção de duas árvores à Rua Carlos fernades Netto, 50 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local serão plantados outros exemplares arbóreos e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 10/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas, o Processo 34.7579/2016 para remoção de duas árvores à Rua Prof. Artur Chagas Junior. 2019 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local serão plantados outros exemplares arbóreos e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 11/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 34.3008/2016 para remoção da árvore à Rua Antonio Lucato, 39 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local serão plantados outros exemplares arbóreos e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 12/ 2017

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 35.0482/2016 para remoção da árvore à Rua Salvador Vaccari, 185 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Servicos Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 13/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.7832/2017 para remoção da árvore à Rua Manoel Vitorino Pereira, 122 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 14/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.7840/2017 para remoção da árvore à Rua Antonio Luccato, 337 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 15/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.7857/2017 para remoção da árvore à Avenida Samuel Martins, 1051 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local serão plantados dois exemplares arbóreos e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 16/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.7865/2017 para remoção da árvore à Rua Prof. Nelson A. Figueiredo brito. 100 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 17/2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.7873/2017 para remoção da árvore à Rua Abrahão Farrão, 8 foi deferido

FAZ SABER AINDA e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 18/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.789-9/2017 para remoção da árvore à Rua Prof. José Tavares, 565 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE - 19/ 2017

Adilson Rodrigues Rosa, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015 e após avaliação e justificativas técnicas o Processo 1.77907/2017 para remoção de 2 árvores à Rua Dr. Durval Knox da Veiga, 280 foi deferido.

FAZ SABER AINDA que no local será plantado outro exemplar arbóreo e que os serviços serão executados pela Prefeitura, lembrando que "plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de arvore ou qualquer vegetação pública, por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

ADILSON RODRIGUES ROSA

Secretário Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES

EDITAL Nº 01 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA, Diretora do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, foi emitido AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA aos contribuintes abaixo relacionados, por descumprimento de obrigação acessória prevista no ARTIGO 201 c/c ARTIGO 281, inciso II da Lei Complementar 460/2008 alterada pela Lei Complementar 467/2008 (falta de comunicação da cessação de atividade e/ou alteração de dados cadastrais).

Valor 05 UFM's: R\$ 733,75

Processo: 33.085-8/2015-1 AIIM: 235-AUT/2015 CFM: 102.035-8

CNPJ: 04.610.315/0001-01

Infrator: VERMILLIO & BERGANON INFORMATICA

LTDA

Sócio/ Administrador: JOSE EDUARDO VERMILLIO Endereço: RUA ELIAS JUVENAL DE MELLO, 1140, AP 151, BL 1, JARDIM ANA MARIA, JUNDIAI-SP

Processo: 14.163-4/2016-1 AIIM: 355-AUT/2016 CFM: 071.440-2 CPF: 165.027.338-08

Infrator: LEOPOLDO DONIZETI DESTRO

Sócio/ Administrador: LEOPOLDO DONIZETI DESTRO Endereço: RUA DAS TUVIRAS, 285, SALTO DO PARANAPANE, CAMPINA DO MONTE ALEGRE-SP.

Processo: 14.139-4/2016-1 AIIM: 356-AUT/2016 CFM: 093.971-4 CPF: 154.562.898-06

Infrator: ROSANGELA SOARES GOMES DA SILVA Sócio/ Administrador: ROSANGELA SOARES GOMES

DA SILVA

Endereço: RUA ALFREDO VAZ DE CAMPOS, 197, JD TAMOIO, JUNDIAI-SP.

Processo: 14.140-2/2016-1 AIIM: 357-AUT/2016 CFM: 065.313-6

CNPJ: 01.449.998/0001-79

Infrator: MARIA JUSCELENE PEREIRA ME Sócio/ Administrador: MARIA JUSCELENE PEREIRA Endereço: RUA 31 DE MARÇO, 31, VILA JOANA, JUNDIAÍ-SP

Processo: 15.055-1/2016-1 AIIM: 367-AUT/2016 CFM: 075.995-3

CNPJ: 04.115.342/0001-08

Infrator: SCHAEFER DO BRASIL LTDA

Sócio/ Administrador: ERWIN JOHANN SCHINDLBECK Endereço: AV. ANTONIO PINCINATO, 1.500, CASA 43, JARDIM ERMIDA, JUNDIAÍ-SP.

Processo: 16.042-8/2016 AIIM: 385-AUT/2016 CFM: 072.545-5

CNPJ: 03.075.644/0001-37

Infrator: EVA NATALINA BAIALUNA MACHADO ME Sócio/ Administrador: EVA NATALINA BAIALUNA

//ACHADO

Endereço: RUA DR. WALTER DE FREITAS, 45,

ENGORDADOURO, JUNDIAÍ-SP

SECRETARIA DE FINANCAS

Processo: 18.188-7/2016-1 AIIM: 402-AUT/2016 CFM: 082.003-2

CNPJ: 05.885.737/0001-52

Infrator: TRANSCOL SERVICOS EM TRANSPORTES

DF JUNDIAÍ

Sócio/ Administrador: WAGNER FERNANDO DA SILVA Endereço: RUA BAHIA, 681, JARDIM TARUMÃ,

JUNDIÁÍ-SP

Processo: 19.241-3/2016-1 AIIM: 406-AUT/2016 CFM: 088.340-9 CNPJ: 08.611.990/0001-06

Infrator: ARMAZEM DO PINTOR COMERCIO DE

TINTAS

Administrador: ELISBERTA **FERREIRA** Sócio/

CONSENTINO

Endereço: RUA SANTANA, 285, VILA SANTANA,

JUNDIÁÍ-SP

Processo: 20.745-0/2016-1 AIIM: 417-AUT/2016 CFM: 038.455-1 CNPJ: 62.349.154/0001-40

Infrator: A.A DE CAMARGO JUNDIAÍ ME

Sócio/ Administrador: ADALBERTO ANTONIO DE

CAMARGO

Endereco: RUA ANTONIO BIZARRO, 93, JD BIZARRO,

JUNDIÁÍ-SP

Processo: 20.746-8/2016-1 AIIM: 418-AUT/2016 CFM: 091.392-8 CNPJ: 09.219.785/0001-62

Infrator: MERCADO CORAINE & MAZZETI LTDA ME

Sócio/ Administrador: PIETRO MAZZETTI

Endereço: RUA GOAR LORENCINI, 41, HORTO FLORESTAL, JUNDIAÍ-SP

Processo: 23.882-8/2016-1 AIIM: 423-AUT/2016 CFM: 077.953-9 CPF: 323.005.328-16

Infrator: GISSELE MAZONI DIAS TAVARES

Sócio/ Administrador: GISELE MAZONI DIAS TAVARES Endereço: RUA MANOEL ESTEVES MOREIRA, 185, LOTE 02, AP 01, ENSEADA, ANGRA DOS REIS-RJ

Processo: 23.893-5/2016-1 AIIM: 428-AUT/2016 CFM: 071.940-4 CPF: 134.462.548/70

Infrator: CRISTIANE NERY PALHARES

Sócio/ Administrador: CRISTIANE NERY PALHARES Endereço: RUA PEDRO TOMAS, 45, BOM RETIRO,

SÃO PÁULO-SP

Processo: 23.892-7/2016-1 AIIM: 429-AUT/2016 CFM: 071.757-6

CNPJ: 04.612.927/0001-33

Infrator: MARIA BARBOSA DE SOUZA CANTELLI

JUNDIAI ME

Sócio/ Administrador: MARIA BARBOSA DE SOUZA

CANTELLI

Endereço: AV. FRANCISCO PEREIRA DE CASTRO,

425, ANHANGABAÚ, JUNDIAÍ-SP

Processo: 20.749-2/2016-1 AIIM: 431-AUT/2016 CFM: 102.426-4

CNPJ: 59.609.123/0020-30

Infrator: SP EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO AO

TRABLHO E MRO LTDA

Administrador: **MARCEL HENRIQUE** Sócio/

ESPERANÇA

Endereco: RUA RAUL PMPEIA, 255, VILA LIBERDADE, JUNDIÁÍ-SP.

Processo: 24.673-0/2016-1 AIIM: 442-AUT/2016 CFM: 089.600-4 CPF: 221.337.418-01

Infrator: LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Sócio/ Administrador: LUIZ FERNANDO DE SOUZA Endereço: AV. FRANSCISCO NOBRE, 1451, APTO 31,

Processo: 24.671-4/2016-1 AIIM: 443-AUT/2016 CFM: 101.592-3

CNPJ: 07.371.391/0002-80

Infrator: ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO TORQUIOS

Sócio/ Administrador: JOÃO MARTINS DOS SANTOS **JUNIOR**

Endereço: RUA SERGIPE, 425, JARDIM TARUMÃ,

JUNDIAÍ-SP

Processo: 26.496-4/2016-1 AIIM: 445-AUT/2016 CFM: 102.247-4 CNPJ: 06.071.950/0003-55

Infrator: G.P DA SILVA ASSESSORIA-ME

Sócio/ Administrador: GERALDO PAULINO DA SILVA Endereco: ALAMEDA DA ARGENTINA GRUPO 10, 12,

AGAPEAMA, JUNDIAÍ-SP.

Processo: 26.961-7/2016-1 AIIM: 451-AUT/2016 CFM: 063.573-1 CNPJ: 00.678.019/0001-91

Infrator: SILAS PANDIN MAMPEAN ME

Sócio/ Administrador: SILAS PANDIN MAMPEAN Endereço: RUA GENERAL CARNEIRO, 432, VILA

ARENS, JUNDIAÍ-SP

Processo: 27.160-5/2016-1 AIIM: 459-AUT/2016 CFM: 79.939-4

CNPJ: 05.694.648/0001-29

Infrator: MELLO & SUTTI CONSULTORIA LTDA Sócio/ Administrador: DANIEL DE MELLO OLIVEIRA Endereço: RUA LUIZ CARLOS LOPEZ CRIZOL, 850,

PAIOL VELHO, JUNDIAI-SP

Faz saber ainda, que o valor da multa deverá ser recolhido ao cofre público municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, através de guia de infração, que deverá ser retirada

na SMF / Divisão de Fiscalização do Comércio. localizada à Avenida da Liberdade, S/N, 1º andar, Ala Norte – Jardim Botânico.

Por último, que fica estabelecido idêntico prazo para a apresentação de impugnação, por escrito, juntando provas de alegações, conforme disposição contida no Artigo 78 da Lei Complementar nº 460/08 alterada pela Lei Complementar nº 467/08.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Munícipio.

> ROSELI CONCEIÇÃO DE PAIVA Diretora do Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades

SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS

Resolução nº. 01 de 12 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 154ª reunião ordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade o repasse de 10% ao Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, conforme § 1º da Cláusula Primeira do Convênio 33/2014, referente ao mês de novembro de 2016.
- Aprovar por unanimidade o Termo Aditivo III ao convênio 40/2014 com a Associação Fundo de Incentivo a Pesquisa - AFIP.

DR. VAGNER VILELA CUNHA Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL Nº 02/2017

O Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí -Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais......

FAZ SABER que no próximo dia 23/02/2017, às 14 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde do Jardim Novo Horizonte -Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

USUÁRIOS:

02 Titulares 02 Suplentes

TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições poderão ser feitas no próprio local, até às 14 horas do dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Conselho Municipal de Saúde, 20 de janeiro de 2017.

DR. VAGNER VILELA CUNHA Secretário Municipal de Saúde e Presidente do COMUS

SECRETARIA DE SAÚDE



TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A "INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA" PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E "INSTITUIÇÃO DONATARIA" A TEAL — Associação Terapéutica de Estimulação Auditiva e

Pelo presente instrumento, a Entidade de Saúde Prefeitura Municipal de Jundiai- Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde Dr. Vagner Vilela Cunha, com sede na Avenida da Liberdade Sín Jd. Botánico- Jundiai- SP CEP: 13.214.900, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.103-001/50, ora designado DOADOR, neste ato representado na forma do seu Estatuto por Vagner Vilela Cunha, Secretário Municipal de Saúde, Brasileiro médico, portador do CPF/MF º 19.13.18.56.5 e RG nº 17.366.625-5 expedido pela SSP-SP, e de outro lado, a entidade beneficiada, ATEAL – Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem, inscrita no CNPJ/MF 51.910.642000-11.1, com sede à Avenida Antonio Frederico Canan, 6561, Vila Rafael de Oliveira, Jundiai - SP, doravante denominado DONATÁRIO, neste ato representada por Edison Sarti, presidente da Instituição, brasileiro, dentista, portador do CPF/MF nº 80.65.45.45-9 e RG nº 8.297.110-19 expedido pela SSP/SP, e de acordo com os autos do Processo nº <25000.158184/2014-31>. com fundamento na Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.988, de 17 de abril de 201, na nova Portaria GM/MS nº 1.550/2014, têm entre si celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a Doação dos bens móveis e imóveis, relacionados no anexo deste Termo, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÂRIO, na continuidade das ações e serviços de assistência à saúde da população, visando a melhoria da produção e qualidade dos procedimentos da atenção o noclógica e/ou da atenção da saúde da pessoa com deficiência, assim como o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

O DONATÁRIO compromete-se a destinar os bens, objeto deste instrumento à execução de ações de saúde, conforme o disposto no art. 38 da nova Portaria GMMS nº 1550/2014

GM/MS nº 1550/2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O DONATÁRIO, em observância à cláusula Primeira e Segunda do presente termo, responsabiliza-se por:

a) manter em funcionamento e assumir custo operacional de acordo com parâmetros firmados pelo Ministério da Saúde;
b) adquirir equipamentos complementares, materiais permanentes e de consumo, necessários à implantação e operacionalização dos serviços objeto deste termo:

c) efetuar manutenção preventiva e corretiva, após o término da garantia do

Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - Ala Norte - Jardim Botânico Jundial - São Paulo - CEP 13214-900







d) manter atualizado os dados da instituição prestadora de serviço ao SUS no Cadastro Nacional de Entidade de Saúde (CNES);
e) é de responsabilidade do DONATÁRIO, prover treinamento aos seus colaboradores para utilização correta do(s) equipamento(s) doado(s), bem como a obtenção de todas as licenças necessárias para operação dos bens. Parágrafo único. O anexo é parte integrante e indissociável deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS

Os custos com remoção e instalação do equipermanente serão arcados pela donatária.

CLÁUSULA QUARTA-DO RECEBIMENTO
DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta, plena
tritamente, o recebimento de todos os bens arrolados no anexo des

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, poderá ser promovida à revogação deste termo, com comunicação prévia ao Ministério da Saúde, sem direito de indenização ao DONATARIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

CLAUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Jundiai, localizado na Rua São Vicente de Paulo 101- Centro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Doação.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme para um só efeito, é assinado pelos participes na presença de 2 (duas) testemunhas, igualmente sionatárias.

Pelo Doador Nome: Vagner Vilela Cunha Cargo: Secretário Municipal de Saúde

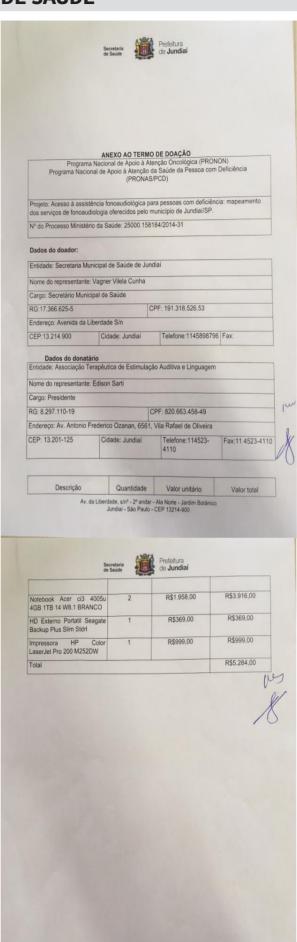
Cargo: Presid

TESTEMUNHAS: Man no may with Nome: Marina Angential CPF: 369161948 11

Nome: Chisto Candius Aprils CPF: 330 GZZ 698-90

Jundiai, 16 de janeiro de 2017

Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - Ala Norte - Jardim Botânico Jundiai - São Paulo - CEP 13214-900



Av. da Liberdade, s/nº - 2º andar - Ala Norte - Jardim Botânico Jundiai - São Paulo - CEP 13214-900

DAF

EDIÇÃO Nº 4240. DE 18 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 001/2017

ERRATA

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 001. DE 03 DE JANEIRO DE 2016

I FIA-SF:

PORTARIA Nº 001. DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Jundiaí, 18 de Janeiro de 2017. **EDUARDO SANTOS PALHARES DIRETOR-PRESIDENTE**

Pregão Presencial 026/16 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Pregão Presencial nº 0026/2016, para Serviço de instalação de link de comunicação de dados com acesso permanente de IP(s), dedicados e exclusivos entre a DAE e unidades externas, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Presidente em 17/01/2017: "Homologo a adjudicação da presente licitação às empresas: POMBONET TÉLECOMUNICAÇÕES INFORMÁTICA LTDA - ME para os lotes 1 e 2, nos valores mensais de R\$ 2.000,00 e R\$ 850,00, respectivamente e FOX TELECOMUNICAÇÕES E INTERNET LTDA para o lote 3, no valor mensal de R\$ R\$ 3,444.40".

Armando Mietto Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 0004/2016

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

Contrato nº 070/2016, assinado em 28/12/2016, Processo DAE

nº 194/2016.

Objeto: Aquisição de tubos fo.fo. DN vários diâmetros x 6,00M PB JE 2 GS K9 e K7.

Valor: R\$ 131.802,00

Classificação dos recursos: 8.9.9.01 - Seção de Administração

de Materiais e Logísitca (LOG).

Armando Mietto Junior Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 0004/2016

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: INASA INDÚSTRIA NACIONAL

SANEAMENTO LTDA - ME.

Contrato nº 071/2016, assinado em 28/12/2016, Processo DAE

nº 194/2016

Objeto: Aquisição de tubos fo.fo. DN vários diâmetros x 6,00M PB JE 2 GS K9 e K7.

Valor: R\$ 329.307,00

Classificação dos recursos: 8.9.9.01 - Seção de Administração de Materiais e Logísitca (LOG).

> **Armando Mietto Junior Diretor Administrativo**

Extrato de Aditamento Convite Obra nº 0007/2016

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

Contratada: HIDROSTUDIO ENGENHARIA LTDA. Termo de Aditamento nº 003/2017 assinado em 12/01/17, Processo DAE nº 1.612/2016.

Objeto: Serviço de estudo e projetos complementares para outorga da barragem do Rio Jundiaí-Mirim - Adequação de vertedouro

1º aditamento que se faz ao contrato nº 062/2016 para prorrogação contratual por mais 60 dias.

> **Armando Mietto Junior Diretor Administrativo**

FACULDADE DE MEDICINA

CURSO DE MEDICINA

VESTIBULAR/2017 – 4ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL FMJ- 003/2017

- 08 (oito) candidatos (até a 177ª classificação).
- MATRÍCULA: 23 de janeiro de 2017.
- HORÁRIO: das 09 as 15 horas
- DOCUMENTOS: 1) Certidão de nascimento ou casamento -
- 1 (uma) cópia autenticada;
- 2) Cédula de identidade 1 (uma) cópia autenticada;
- 3) Título de eleitor 1 (uma) cópia autenticada;
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino) 1 (uma) cópia autenticada;
- 5) CPF Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal 1 (uma) cópia autenticada;
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente 2 (duas) cópias autenticadas;
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente 2 (duas) cópias autenticadas;
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação 1 (uma) cópia;
- 9) Comprovante de endereço 1 (uma) cópia; 10) Fotografias recentes 3x4 cm 06 (seis).
- TAXA: R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

NOME	RG.
Ana Julia Marques Bluhm	24.521.644-5-RJ.
Beatriz Pinheiro da Silva Ribeiro	50.869.946-0-SP.
Dora Sandoval Schaedlich	15.869.970-MG.
Gabriel Bordim Collaco Simomura	52.796.511-X-SP.
Gabriel Victor Piai Dalloglio	55.639.759-9-SP.
Gustavo Biagi Cacciatori	36.216.035-1-SP.
Ketleen Koga	38.546.715-1-SP.
Pedro de Alcantara Milhomens	0217403820025-MA.
Neto	

Jundiaí, 20 de janeiro de 2017. Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

PORTARIA FMJ- 006/2017, de 23/1/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que consta do processo FMJ- 147/2015, bem como a legislação vigente,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR a Srª SANDRA MARCIANA APARECIDA MARQUES, Assistente Técnica de Gestão, R.G. nº 18.619.784, para exercer as funções de TESOUREIRA desta Faculdade, no período de 23 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, em substituição à Srª ELISABETE SANDANIEL SILVEIRA HENTZ em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (23/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (23/1/2017).-

Carlos de Oliveira Cesar Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 007/2017, de 24/1/2017 - resolvendo conceder à funcionária Drª CÉLIA ANTONIA XAVIER DE MORAES ALVES, R.G. nº 11.548.501-6-SSP/SP, Professora ASSISTENTE do Departamento de Clínica Médica pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/2/2017.

PORTARIA FMJ- 008/2017, de 24/1/2017 - resolvendo conceder ao funcionário Dr. LUIZ PHILIPPE WESTIN CABRAL DE VASCONCELLOS, R.G. nº 3.282.472-SSP/SP, Professor ADJUNTO do Departamento de Cirurgia pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses de FÉRIAS-PRÊMIO, revogadas as disposições em contrário, a partir de 01/2/2017.

EDITAL FMJ- 025/2016 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 025/2016, de 24/10/2016, de abertura do concurso público; de 18/1/2017, de divulgação de resultado publicado em 20/1/2017 e o que consta do Processo FMJ- 281/2016;

1. HOMOLOGA o concurso público realizado no dia 21/12/2016 e CONVOCA a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso na Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da vaga.

CLASSIFICAÇÃO NOME R.G. 1º MARIA DIRLEI FERREIRA DE SOUZA BEGNANI 17.766.465

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (24/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

EDITAL FMJ- 006/2017, de 24/1/2017

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de preenchimento de VAGAS REMANESCENTES e no sentido de evitar que esses novos alunos ultrapassem o limite de faltas permitido legalmente, acarretando a necessidade de reposição de aulas,

RESOLVE

- 1. Abrir inscrições aos candidatos classificados no concurso vestibular de 2017 até o número 500 (quinhentos), de acordo com a nota final obtida no referido concurso e divulgadas pela Fundação VUNESP, para preenchimento de VAGAS REMANESCENTES.
- 2. Os interessados poderão inscrever-se junto à Seção Acadêmica da Faculdade no período de 25 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017, segunda-feira, até às 17:00 horas do horário de Brasília, manifestando seu interesse em matricular-se no primeiro ano médico em 2017.
- Serão convocados para matrícula os candidatos inscritos e melhor classificados no referido concurso vestibular, respeitada a ordem decrescente da nota final obtida.
- 4. As inscrições poderão ser feitas através do *site* da Faculdade: www.fmj.br, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído junto à Seção Acadêmica da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 Vila Arens Jundiaí SP, através de requerimento próprio. Informações: (11) 3395 2107.
- 5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete (24/1/2017).-

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 07/2017, de 24 de janeiro de 2017. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 ÓRGÃO: Faculdade de Medicina de Jundiaí OBJETO: Aquisição e instalação de persianas tipo painel blackout para uso da Faculdade de Medicina de Jundiaí – Unidade II, situada na Rua Lobo Resende, 100 – Jundiaí – SP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.fmj.br ou poderá ser retirado na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Departamento de Compras, de 2ª a 6ª feira (exceto feriados e pontos facultativos), das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, até o dia 10 de fevereiro de 2017, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). ENCERRAMENTO: 13 de fevereiro de 2017, às 09:00 horas ABERTURA: 09:30 horas do mesmo dia.

Prof. Dr. Edmir Américo Lourenço Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 5/2017

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

tratare	em	de	assunto	referente	aos	processos	abaixo
relacio	onad	os.					
REQº	ANT	ONIO	CARLOS PE	REIRA			23988-6/2010
REQ⁰	SAN	I CAN	EMPREENDI	MENTOS IMO	B. E COM	MERCIO L1	31678-0/2016
REQ⁰	ANII	BAL M	IGLIOZI PERI	EIRA			24659-4/2014
REQ⁰	OSV	/ALDO	DO AMARAI	LE OUTRO			17193-5/2008
REQ⁰	CIR	INEIA	CASSIA DE S	SOUZA MARIA	NO E OL	JTRO	5983-1/2014
REQ⁰	ROS	SINEID	E DA SILVA	LUNA E DÉCI	AINAID C	l	6217-3/2014
REQ⁰	TIM	CELU	LAR S.A.				26432-4/2014
REQ⁰	FLA	VIO Z	ANETTA E OL	JTRO			17689-2/2008
REQ⁰	MAF	RIA OE	ETE VIEIRA				34664-7/2016
REQ⁰	MAF	RILIA D	DE OLIVEIRA	NUNES			34737-1/2016
REQ⁰	SOL	.ANGE	FERREIRA I	DA SILVA			12027-2/2012
			O ANTONIO				15067-8/2015
REQ⁰	FAC	ULDA	DE DE MEDIO	CINA DE JUN	DIAI		30004-0/2016
REQ⁰	ADII	LSON	LUIZ RIBEIR	0			1414-4/2017
				ANTARA SOUZ	ZA		1262-7/2017
REQ⁰	CEL	SO FE	RRAZZO FIL	.HO			1394-8/2017
REQº							20495-4/2015
			N ROGERIO I				28839-3/2016
				ULISTA DESE			432-7/2017
				PARTICIPAÇÕ	ES LTDA		13073-6/2016
			RAPLANAGE		_		18249-7/2016
REQ⁰	AFJ	F EMP	REENDIMEN	ITOS IMOBILIA	ÁRIOS LT	ΓDA	1129-8/2017
ARQº	N	IVALE	OO JOSE CA	ALLEGARI			
	ANT	ONIO	ZEQUIM				19030-9/2012
ARQ⁰	R	ITA D	E CÁSSIA \	/ARGAS VA	LADÃO		
	CÉS	SAR MI	ENDES DE C	ARVALHO			35275-3/2015
AROº	S	II V/IA	SCALZO CA	ARDOSO			
711100				A CARDOSO			479-7/2013
ARQº			A. Filipini Ri				477-112013
AING			•	ISIII IRIA EM MINE		- DADT	12277 0/2012
A D O 0					RACAU I	= PART	12377-9/2013
ARQ°			AULA VETT				
				MEIDA NEDRO			29715-4/2016
ARQ⁰	A	NDRA	NARIMATS	SU CALLEG	ARI		
	PER	RCILIA	NO DO NASC	CIMENTO E O	JTRA		1114-0/2017
	AAK	DO B	RASIL INDUS	STRIA E COM	DE OLEC	OS VEGET.	24560-1/2015
ARQ⁰	Α	QUILE	ES NICOLAS	S KILARIS			
	MAF	RIA FE	RNANDA DE	AZEVEDO MA	ARION TE	ESTA E OL	196-8/2017
ARQº			STO FRANC				
			,	ÃO E PARTICI	PACÕES	STTDA	31023-1/2015
AR∩º			HARADA				31023 1/2010
AING				O NETO E RE	מ אדא וח	DE CASTI	19022 7/2016
4 D O 0			TARRICO		INATA D.	DE CASTI	18923-7/2010
ARQ⁰							
				BUEIRA E SIM	ONE DE	S. R. NOG	32973-4/2016
ARQº			DO PRAD				
	ISAE	EL JOS	SE DA SILVA				27692-7/2016
ARQ⁰	I۷	AN J	OSE GALE	30 ANTUNE	S		
	GEN	NILDO	LOSCHI				33807-3/2016
ARQº			ELINE LIMA	A			
				TOS E PARTIC	IPAÇÕE:	SITDA	34610-0/2016
		11.145	A DODE!O	UEO KONDE			2.010 0/2010

ARQº JULIANA RODRIGUES KONDRAT

ARQ° KARINA PONZETTO SCHIOSER

MARLENE SCHOMMER GOBATTO

ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO

MARCOS ALEXANDRE ZANUTTO

ANDRE DE SOUSA GONÇALVES

ARQº NATÁLIA TOREZIN OMETTO

ARQº MICHEL CHIOATTO SOULÉ

ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA

ANDRE RICARDO MACHADO E RENATA S S MACHADO 13524-8/2016

ARQ° KELLY CRISTINA CARREIRA

6149-3/2016

31966-9/2016

32927-0/2016

346-9/2017

11294-0/2016

33559-0/2016

34628-2/2016

33562-4/2016

MARCELO HELFER

EDNA BARRAS LUIZ

ANA PAULA MARTINS

ADELE HADDAD

ARQº Mônica Pires Farinha

ALBERTO MILANI

SECRETARIA DE OBRAS

ARQº PATRICIA CURY GRANITO FORNECEDORA JUNDIAIENSE DE MADEIRAS LTDA EF 1041-5/2017 RAFAFI CARDOSO CARRERO RODRIGO GREGORIO BRANDÃO 2029-9/2017 ARQº RAFAEL MASSUCATO DE ALMEIDA CARLOS ALBERTO MION GALLUCCI Ped -04838 ARQº ROBERTO BORJA ROBERTO BORJA 34128-3/2016 ARO° ROGERIO CESAR RAMOS SERGIO FERNANDES ROSA 10476-4/2016 AROº Thales A. Filipini Righi A1 INCORPORAÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO 1344-3/2017 ARQº VANESSA BARADEL TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 33147-4/2016 TPRC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA 33144-1/2016 DETTAGLIO ARQUITETURA E ASSESSORIA DE DESENHO FABIO KEITIRO IWAMI FMP° HAWKS ENGENHARIA I TDA ME ADEMIR CODARIN E ODILA PICOLOMINI CODARIN 34699-3/2016 FMP° HOCH ARQUITETURA S/S LTDA JAPY ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOVEIS LTDA 35544-2/2015 FMP° IMPLANTAR AGRIMENSURA E PROJ. S/S LT.EPP CDA EMPREEND IMOB E PARTICIP SOCIETARIAS LT 20442-1/2013 EMP° Michaelis Arquitetos Associados Ltda S/S. MONTE GANDOLFO EMPREEND IMOB LTDA 35624-2/2015 PACTO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA HAMILTON TADDEI BELLINI 33033-6/2016 FMP° SPINA PROJETOS E COMUNICAÇÕES I TDA DELTA MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA 29855-0/2015 FMP° SUTTI ARQUITETURA LTDA ME JOÃO LESTER GARCIA LOPES 17320-2/2014 ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA WAGNER IENNE E OUTROS 6193-6/2014 Patrícia Maria Venâncio Demarchi LIV FLEXPACK EMBALAGENS FLEXIVEIS S/A 1392-2/2017 PAULO CESAR PUTTINI RIAD DADDAD E MIGUEL MOUBADDA HADDAD 18439-4/2016 ENG° ADAIL PINTO MENDES ARIVALDO NOVAIS SILVA 24959-5/2015 FNG° ALDEMIR ALBERTO ANGIOLETTO ROZIEL DE SOUZA OLIVEIRA 4444-0/2016 ALESSANDRE JOSÉ PEDROSO FNG^o AUGUSTO JARDEL M. MORAIS E CARLA F. S. MORAIS 1794-9/2017 **ENGº** ALVARO RIBEIRO JULIO DANIEL MARQUES DIAS 1347-6/2017 ANGELO DONIZETE BOTAN **ENGº** PATRICIA RIBEIRO SANTOS E ODAIR JOSE Q. DOS SA 25309-0/2016 ENG^o ANTONIO APARECIDO FABIANO CONDOMINIO PREMIATTO RESIDENCE CLUB 23025-4/2016 ENGº ANTONIO CARLOS PEREIRA ANTONIO MANOEL RIOS 23021-6/2010 NILSON JOSÉ MARTINS E ANDRÉ LUIZ MARTINS 5558-1/2014 5842-9/2014 ADEILDA RODRIGUES DA SILVA GILSON MALAFAIA 34152-0/2008 JOSUÉ MALAFAIA E OUTRA 27057-5/2015 CASSIO LEANDRO ROSSI 6394-0/2014 FNG^o ANTONIO CARLOS ZONHO JOÃO LINO BERION 28404-1/2014 ENG° CARLA RIBEIRO BABO JRJ - INFORMATICA S/S I TDA ME 877-3/2017 JRJ - INFORMATICA S/S LTDA ME 879-9/2017 JRJ INFORMATICA S/S LTDA ME 878-1/2017 ENG° CLAYTON TOBIAS DE MENDONÇA NELSON IGNACIO FERREIRA Ped.-04755 EDUARDO BRAGA MAGNANI Ped -04835 EDUARDO BRAGA MAGNANI Ped.-04835 **ENGº** CRISTIANO ROBERTO SALTOTI SÔNIA MARIA SALTORI 12390-7/2015 ENG° ENIO MALAGOLI CICERO DOMINGOS DO NASCIMENTO 21261-6/2007 ENG⁰ GABRIEL SAYEGH JORGE ANTONIO MALUF SAYEGH 34409-7/2016 ENG° GEOVANNA LOSCHI

M.A.S. EMP IMOB E PART SOC EIRELI E OUTROS

28105-9/2016

ENG°	JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	
ENG°	IOLANDA TROVO	12342-8/2015
ENG	LUCIANA CARAZZATO	24425 0 2045
ENIO0	MAURO DO CARMO DE FREITAS	34125-9/2016
ENG°		
	MURILO FERNANDO GIATTI	1346-8/2017
ENG°		
	AGENOR EDSON SCATENA	6844-0/2011
ENG°	LUIZ ROBERTO TEODORO	
	ALAÍDE APARECIDA BOCANERA	34291-9/2016
ENG°		
	HIAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA	16734-0/2016
	DLC ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL LTDA-EPP	33437-9/2016
	MARCELO APARECIDO DE CAMPOS	5733-0/2014
ENG°		
	BCP S/A	24183-4/2000
ENG°	PAULO SÉRGIO CAMPELO	
	ADILSON DONIZETE SALES	22538-7/2016
ENG°	RENAN CONTARIN DA SILVA	
	MARIA DA PIEDADE SILVA (ESPÓLIO)	25015-3/2016
ENG°	RENATO DINIZ MARCONDES	
	FUNDAÇÃO ANTONIO - ANTONIETA CINTRA GORDINH	17919-6/2016
ENG°	ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI	
	EVA VILMA FERREIRA PEREIRA	4608-5/2009
	ROLF FRITZ CRISTINA E RODOLFO FRITZ NETO	21441-8/2005
ENG°	SIDNEI RODRIGUES DOS SANTOS	
	HILSON ALVES PEREIRA	32936-1/2016
	HILSON ALVES PEREIRA	32936-1/2016
ENG°	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	
	JOSE BENEDITO DA SILVA	5200-4/2007
	RENATO RIBEIRO	5958-3/2014
	JOSÉ ALVES DA SILVA E OUTROS	6059-9/2014
	MARCEL MANTOVANI E OUTRA	16318-1/2012
ENG°	ULISSES NICIOLI JUNIOR	
	GENIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	1078-7/2017
ENG°	VALDINEI FRANCISCO ALVES	
	MARIA TELMA ROLDAN BLUMER E OUTROS	17058-3/2016
ENG°	WALTER TRINDADE VAZ	
	JOÃO MARIA ANDRADE	20013-3/2016
	ALCIDES ROGÉRIO BUSO	555-5/2017
PRO°	CAMILA SCABORA DA COSTA	
	MAICON RUGGIERI G. ROSA E JESSICA GOMES L. S. F	1046-4/2017
PRO°	GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI	
	ANTONIO CARLOS BRILL E LUCIMERI KLEIN BRILL	21509-9/2016
	ESMERALDA NEGRI E OUTROS	24505-4/2016
PROº	José Carlos Dino	
	SMLG ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	Ped04834
TEC°	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	ESPOLIO MOHAMID ABDOL AL ABOU ABBAS	23352-2/2016
TEC°	EDI CARLOS ALVES	23332 2/2010
ILC	ANTONIO NELSON DE LIMA	30065-8/2013
TEC°	FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI	30003-0/2013
ILC	CLAUDIO MASCULO AZEVEDO E OUTRA	18359-4/2016
TEC°	FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA	18339-4/2010
IEC		32805-8/2016
TEC°	LUIZ ANICETO TORRES FELIPE AUGUSTO CAMARGO	32805-8/2016
IEC-		204 5 7204 77
TEO	PAULO ROBERTO ABRAHAM REBELLO	391-5/2017
TEC°	JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER	
TE 00	JOÃO CARLOS TEIXEIRA COELHO NASSER E OUTROS	15330-8/2016
TEC°	JOSUE VIEIRA DE SOUZA	
	VERA MARIA PEREIRA CASSERINO	20531-4/2016
TEC°	MARIA APARECIDA DE SOUZA	
	ELISABETE BEATRIZ SEPRESSE DA SILVA BAPTISTA	16847-7/2013
	EMERSON NATALINO DE LIMA	19617-4/2016

Decreto 16.926/98

O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, prazo de 90 (noventa) dias ocorrerá no contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Projetos, prorrogações devidamente justificadas por iguais períodos." Os processos não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

> ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MINICÍPIO DE JUNDIAÍ

VEIGULO COR PLACA DO EM LOCAL DO EM 206 VERMELHA 4216 12/01/17 RAPOLEÃO MAZZALI. LANDAU BRANCA COL 3799 12/01/17 RAPOLEÃO MAZZALI. PALIO CINZA FHC VICENTE HIRSCHLE. 209 12/01/17 RAS. 139 FUSCA AZUL SS99 12/01/17 TORRESAN. 107 STRADA BRANCA DXX 12/01/17 R. BRUNO TORRESAN. 107 A 20 CINZA NFB 1850 12/01/17 R. BRUNO TORRESAN. 107 MERCEDES BRANCA CDW 19/01/17 R. MARIO FRANCHI. 420 R. MARIO FRANCHI. 420 MERCEDES BRANCA CDW 42/11/17 R. MARIO FRANCHI. 420 R. MARIO FRANCHI. 420 CARCAÇA AZUL CBK 4141 12/01/17 R. MARIO FRANCHI. 420 CARCAÇA GOL AZUL CBK 4141 12/01/17 R. MARIO FRANCHI. 420 ONIBUS CIFERAL AZUL DFZ 7133 12/01/17 R. AGOSTIN HO MARANHÃO PARA 4998 ONIBUS CIFERAL AZUL DFZ 7133 12/01/17 R. AGOSTIN HO MARANHÃO PARA 498	MUNICÍPIO DE			ADECIVA	
Dec	VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	
PALIO	206	VERMELHA		12/01/17	NAPOLEÃO MAZZALI, 211
PALIO	LANDAU	BRANCA		12/01/17	VICENTE HIRSCHLE,2 09
STRADA	PALIO	CINZA		12/01/17	PITANGUEI RAS, 139
STRADA	FUSCA	AZUL		12/01/17	TORRESAN, 107
MERCEDES	STRADA	BRANCA		12/01/17	TORRESAN,
MERCEDES BRANCA 6848 b48 d2/40 12/01/17 b4 FRANCHI, 420 b420 206 CINZA LCJ 4214 b12/01/17 b12/0	A 20	CINZA		12/01/17	FRANCHI, 420
CARCAÇA AZUL CBK 4141 12/01/17 X R. SERANHA R.JERONIM O DE A. MARANHĀO 20 R.DAVID BRUGNHOL LI, 942 R. AGOSTIN HO DE A. MARANHĀO 20 R.DAVID BRUGNHOL LI, 942 R. AGOSTIN HO DE A. MARANHĀO 20 R. DAVID BRUGNHOL LI, 942 R. AGOSTIN HO DE A. MARANHĀO 20 R. AGOSTIN HO DE A. AGOSTIN HO DE A. MARANHĀO 20 R. AGOSTIN HO	MERCEDES	BRANCA		12/01/17	FRANCHI, 420
CARCAÇA GOL AZUL CBK 4141 12/01/17 Q DE A MARANHÃO 2.0 FOX PRATA DST 4998 12/01/17 R.DAVID BRUGNHOL LI, 942 ONIBUS CIFERAL AZUL DFZ 7133 12/01/17 R.AGOSTIN HO BAPTISTA BARCARO, 136 CARCAÇA ESCORT VERMELHA BTD 1134 12/01/17 R.AIFREDO VAZ DE CAMPOS,31 4 DEL REY PRATA BHI 5082 12/01/17 FRANCISCO PEDRONE, 520 KOMBI BRANCA BWS 0117 12/01/17 AV. FRANCISCO PEDRONE, 520 UNO CINZA BXO 4869 12/01/17 R. SERRA VERDE,364 SPERO VINHO SEM PLACA 12/01/17 ALAGOAS, 45 ESCORT CINZA BRO 5178 12/01/17 ALAGOAS, 45 ESCORT VERMELHA CMQ 2050 12/01/17 ALAGOAS, 45 SANTANA QUANTUM CINZA BZW 3196 12/01/17 ALAGOAS, 45 F 4000 BRANCA DLR 8038 12/01/17 R. COLEGIO CAMPOS,91 F 4000 BRANCA 12/01/17 R. ATIBAIA, 78 U	206	CINZA		12/01/17	XR.
PRATA		AZUL		12/01/17	O DE A. MARANHÃO
ONIBUS CIFERAL AZUL DFZ 7133 12/01/17 HO BAPTISTA BARCARO, 136 CARCAÇA ESCORT VERMELHA BTD 1134 12/01/17 R. ALFREDO VAZ DE CAMPOS,31 4 DEL REY PRATA BHI 5082 12/01/17 AV. FRANCISCO FEDRONE, 520 KOMBI BRANCA BWS 0117 12/01/17 R. FRANCISCO PEDRONE, 520 UNO CINZA BXO 4869 12/01/17 R. SERRA VERDE,364 SPERO VINHO SEM PLACA 12/01/17 R. SERRA VERDE,364 ESCORT CINZA BRO 5178 12/01/17 ALAGOAS, 45 ESCORT VERMELHA CMQ 2050 12/01/17 R. ALAGOAS, 45 SANTANA QUANTUM CINZA BZW 3196 12/01/17 R. ALFREDO VERDE,364 BLAZER BRANCA DLR 8038 12/01/17 R. COLEGIO FLORENCE XR. LEME DO PRADO BLAZER BRANCA CYH 1402 12/01/17 R. ATIBAIA, 500 F 4000 BRANCA CYH 1402 12/01/17 ALMEIDA, 78 TIPO VERDE CAU 0104 12/01/17 R. DR R. DOMENI	FOX	PRATA		12/01/17	BRUGNHOL
CARCAÇA ESCORT VERMELHA BTD 1134 12/01/17 ALFREDO VAZ DE CAMPOS,31 4 DEL REY PRATA BHI 5082 12/01/17 AV. FRANCISCO PEDRONE, 520 KOMBI BRANCA BWS 0117 12/01/17 AV. FRANCISCO PEDRONE, 520 UNO CINZA BXO 4869 12/01/17 AV. FRANCISCO PEDRONE, 520 UNO CINZA BXO 4869 12/01/17 R. SERRA VERDE,364 SPERO VINHO SEM PLACA 12/01/17 R. ALAGOAS, 45 ESCORT CINZA BRO 5178 12/01/17 R. ALAGOAS, 45 ESCORT VERMELHA CMQ 2050 12/01/17 ALAGOAS, 45 SANTANA QUANTUM CINZA BZW 3196 12/01/17 ALAGOAS, 45 SANTANA QUANTUM CINZA BZW 3196 12/01/17 R. COLEGIO VAZ DE CAMPOS,91 F 4000 BRANCA JYT 9697 12/01/17 R. ATIBAIA, 500 BLAZER BRANCA JYT 9697 12/01/17 R. DR ALMEIDA, 78 UNO MARROM BGG 6472 12/01/17 R. BURGLIA, 149		AZUL		12/01/17	HO BAPTISTA BARCARO, 136
DEL REY		VERMELHA		12/01/17	ALFREDO VAZ DE CAMPOS,31 4
NO	DEL REY	PRATA		12/01/17	FRANCISCO PEDRONE,
SPERO	КОМВІ	BRANCA		12/01/17	FRANCISCO PEDRONE,
SPERO VINHO SEM PLACA 12/01/17 R. ALAGOAS, 45 ESCORT CINZA BRO 5178 12/01/17 R. ALAGOAS, 45 ESCORT VERMELHA CMQ 2050 12/01/17 ALAGOAS, 45 SANTANA QUANTUM CINZA BZW 3196 12/01/17 ALFREDO VAZ DE CAMPOS, 91 206 AZUL DLR 8038 12/01/17 R. COLEGIO FLORENCE X R. LEME DO PRADO BLAZER BRANCA CYH 1402 12/01/17 R. ATIBAIA, 500 F 4000 BRANCA JYT 9697 12/01/17 R. ATIBAIA, 78 TIPO VERDE CAU 0104 12/01/17 R. DOMENICO PAGANATO, 28 UNO MARROM BGG 6472 12/01/17 R. UVA IZABEL, 460 SANTANA QUANTUM CINZA CXZ 2452 12/01/17 R. BUARQUE, 149 SANTANA QUANTUM PRATA BOK 9429 12/01/17 R. BURQUE, 149 SANTANA QUANTUM PRATA DKD 9164 12/01/17 R. BIRIGUI, 90 FUSCA VERDE CGU 8779 12/01/17 R. BIRIGUI, 90	UNO	CINZA	_	12/01/17	R. SERRA
ESCORT CINZA BRO 5178 12/01/17 ALAGOAS, 45 ESCORT VERMELHA CMQ 2050 12/01/17 R. ALAGOAS, 45 SANTANA QUANTUM CINZA BZW 3196 12/01/17 ALFREDO VAZ DE CAMPOS,91 206 AZUL DLR 8038 12/01/17 R. COLEGIO FLORENCE X R. LEME DO PRADO PADO PADO PADO PADO PADO PADO PADO P	SPERO	VINHO		12/01/17	ALAGOAS,
SANTANA CINZA BZW 3196 12/01/17 ALAGOAS, 45 R. ALFREDO VAZ DE CAMPOS,91 R. COLEGIO FLORENCE XR. LEME DO PRADO PR	ESCORT	CINZA		12/01/17	ALAGOAS,
SANTANA QUANTUM	ESCORT	VERMELHA		12/01/17	ALAGOAS,
DLR 8038 12/01/17 FLORENCE X R. LEME DO PRADO PRADO PRADO PRADO PRADO 12/01/17 R. ATIBAIA, 500 R. DR ALMEIDA, 78 R. DOMENICO PAGANATO, 28 DOMENICO PAGANATO, 2		CINZA		12/01/17	ALFREDO VAZ DE
BLAZER BRANCA 1402 12/01/17 500 F 4000 BRANCA JYT 9697 12/01/17 R.DR ALMEIDA, 78 TIPO VERDE CAU 0104 12/01/17 R. DOMENICO PAGANATO, 28 UNO MARROM BGG 6472 12/01/17 R.UVA IZABEL, 460 SANTANA QUANTUM CINZA CXZ 2452 12/01/17 BUARQUE, 149 SANTANA QUANTUM PRATA BOK 9429 12/01/17 R. DR. HELIO CAMPOS, 276 SANTANA QUANTUM PRATA DKD 9164 12/01/17 R.BIRIGUI, 90 PALIO AZUL CXT 8779 12/01/17 R.BIRIGUI, 90 FUSCA VERDE CGU 8404 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 10 CORCEL BEGE BNT 987 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 12/01/17	206	AZUL		12/01/17	FLORENCE X R. LEME
F 4000 BRANCA JYT 9697 12/01/17 R.DR ALMEIDA, 78 TIPO VERDE CAU 0104 12/01/17 R. DOMENICO PAGANATO, 28 UNO MARROM BGG 6472 12/01/17 R. UVA IZABEL, 460 SANTANA QUANTUM CINZA CXZ 2452 12/01/17 BUARQUE, 149 SANTANA QUANTUM PRATA BOK 9429 12/01/17 BUARQUE, 149 SANTANA QUANTUM PRATA DKD 9164 12/01/17 R. DR. HELIO CAMPOS, 276 PALIO AZUL CXT 8779 12/01/17 R.BIRIGUI, 90 FUSCA VERDE CGU 8404 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 10 CORCEL BEGE BNT 987 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 12/01/17	BLAZER	BRANCA	_	12/01/17	
TIPO VERDE CAU 0104 12/01/17 DOMENICO PAGANATO, 28 UNO MARROM BGG 6472 12/01/17 R. UVA IZABEL, 460 SANTANA QUANTUM CINZA CXZ 2452 12/01/17 R. BUARQUE, 149 SANTANA PRATA BOK 9429 12/01/17 BUARQUE, 149 SANTANA QUANTUM PRATA DKD 9164 12/01/17 R. DR. HELIO HELIO HELIO HELIO HELIO 90 PALIO AZUL CXT 8779 12/01/17 R. BIRIGUI, 90 FUSCA VERDE CGU 8404 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 10 CORCEL BEGE BNT 987 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 12/01/17	F 4000	BRANCA	JYT	12/01/17	R.DR ALMEIDA,
UNO MARROM 6472 12/01/17 R.UVA IZABEL, 460 SANTANA QUANTUM CINZA CXZ 2452 12/01/17 BUARQUE, 149 SANTANA PRATA BOK 9429 12/01/17 BUARQUE, 149 SANTANA QUANTUM PRATA DKD 9164 12/01/17 R. DR. HELIO CAMPOS, 276 PALIO AZUL CXT 8779 12/01/17 R.BIRIGUI, 90 FUSCA VERDE CGU 8404 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 10 CORCEL BEGE BNT 0887 12/01/17 R. AMELIA LATORRE,	TIPO	VERDE		12/01/17	DOMENICO PAGANATO,
SANTANA QUANTUM CINZA CXZ 2452 12/01/17 R. BUARQUE, 149 SANTANA PRATA BOK 9429 12/01/17 R. BUARQUE, 149 SANTANA QUANTUM PRATA DKD 9164 12/01/17 R. DR. HELIO CAMPOS, 276 PALIO AZUL CXT 8779 12/01/17 R. BIRIGUI, 90 FUSCA VERDE CGU 8404 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 10 CORCEL BEGE BNT 987 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 12/01/17	UNO	MARROM		12/01/17	R.UVA
SANTANA PRATA BOK 9429 12/01/17 R. BUARQUE, 149 SANTANA QUANTUM PRATA DKD 9164 12/01/17 R. DR. HELIO CAMPOS, 276 PALIO AZUL CXT 8779 12/01/17 R.BIRIGUI, 90 FUSCA VERDE CGU 8404 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 10 CORCEL BEGE BNT 987 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 14		CINZA	CXZ	12/01/17	R. BUARQUE,
SANTANA QUANTUM PRATA DKD 9164 12/01/17 HELIO CAMPOS, 276 PALIO AZUL CXT 8779 12/01/17 R.BIRIGUI, 90 FUSCA VERDE CGU 8404 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 10 CORCEL BEGE BNT 987 12/01/17 LATORRE, 12/01/17	SANTANA	PRATA		12/01/17	R. BUARQUE, 149
PALIO AZUL CXT 8779 12/01/17 R.BIRIGUI, 90 FUSCA VERDE CGU 8404 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 10 CORCEL BEGE BNT 9887 12/01/17 LATORRE, LATORRE, LATORRE, LATORRE,		PRATA		12/01/17	HELIO CAMPOS,
FUSCA VERDE CGU 8404 12/01/17 R. AMELIA LATORRE, 10 CORCEL BEGE BNT 9887 12/01/17 LATORRE,	PALIO	AZUL		12/01/17	R.BIRIGUI,
CORCEL BEGE BIN 12/01/17 LATORRE,	FUSCA	VERDE	CGU	12/01/17	LATORRE,
	CORCEL	BEGE		12/01/17	LATORRE,

SECRETARIA DE TRANSPORTES

ESCORT	BEGE	BHG 3799	12/01/17	AV. RUBBO, 160
FOCUS	PRETA	EVP 0597	12/01/17	R. GUADALAJA RA, 260
ESCORT	PRATA	CWD 1341	12/01/17	AV. FRANCISCO P. DE CASTRO, 1068
BRAVA	PRATA	CQB 8758	12/01/17	R. HIDALINA G. DIAS ,15
PALIO WEEKEND	CINZA	GYA 8136	12/01/17	AV. COM. ANTONIO CARBONARI , 1007

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO Nº 13/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado - Processo

VIRGINIA BOLSSONARO RAMPIN PAIVA

1.559-6/2017-1

25 de Janeiro de 2017 SINÉSIO SCARABELLO FILHO Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 14/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado - Processo

DILSON ZANATTA

1.378-1/2017-1

25 de Janeiro de 2017 SINÉSIO SCARABELLO FILHO Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2017

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Secretário de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunique-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado - Processo

ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA 35.382-7/2015-1 ARNALDO GUARDA E JOSE GOUVEIA 17.049-1/2012-1

> 25 de Janeiro de 2017 SINÉSIO SCARABELLO FILHO Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TURISMO

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiaí, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro CEP 13201- 010 - Jundiaí/SP

Oficio n° 04/2017

Jundiaí, 10 de Janeiro de 2017

Assessoria de Imprensa do Município de Jundiaí

Prezado(a) Senhor(a):

Vimos pelo presente informar a V.Sa o movimento de stendimento deste Órago junto aos consumidores no

movimento de atendimento deste Órgão junto aos consumidores, no mês de Dezembro /2016:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas TOTAL

1000 – Alimentos	4
2000 – Saúde	25
3000 – Habitação	27
4000 – Produtos	250
5000 – Serviços	223
5000 – Serviços Essenciais	223
6000 – Assuntos Financeiros	564
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	00
Total de Atendimentos	1.316
Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiaí	
Carta de Informações Preliminares (CIP)	402
Audiências Realizadas	173
Visitas Fiscalizatórias	00
Autos de Infração Lavrados	00
Processos Encerrados	139
TOTAL	2.030
Sando o que havia para o moment	to reiteramos

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabriela Ribas Glinternik Coordenadora Procon Jundiaí Eduardo José S. Alvarez Sec. M. A. Abast. e

Turismo

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 04, de 23 de JANEIRO de 2017

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta nos autos do Processo administrativo nº 118-2/2017;

RESOLVE

Artigo 1º - Autorizar a CESSÃO do servidor ALI MAMED MUNIZ QBAR, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Fundação, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Município de Jundiaí/SP, nos termos do que dispõe o art. 51 da Lei Complementar nº 499, de 22 de Dezembro de 2010, sem prejuízo dos vencimentos, no período correspondente de 01/01/2017 a 31/01/2017.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS SOLANGE APARECIDA MARQUES Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS

CONTRATO N° 01/17 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CRISTIANE BISSOLI - M.E. - OBJETO: Prestação de serviços na manutenção dos veículos leves da Fundação e do Serviço Funerário Municipal - VALOR TOTAL: R\$ 58.167,38 ASSINATURA: 23 de janeiro de 2017 - PROCESSO N° 02.779-1/2016 - MODALIDADE: Tomada de Preços n° 08/2016 - PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses PROPONENTES: 02.

Diretoria Administrativa e Financeira

IPREJUN

PORTARIA Nº 031, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA, Cozinheira Industrial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMAS., por 31 (trinta e um) dias, de 01/01/2017 a 31/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 032, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor JOÃO JOSÉ DA SILVA SALUSTIANO, Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 31 (trinta e um) dias, de 01/01/2017 a 31/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 033, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Resolve interromper o Auxílio-Doença concedido ao servidor FREDERICO DE FRANÇA MUNIZ, Guarda Municipal, a partir de 01 de fevereiro de 2016, por motivo de aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 034, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Resolve conceder à servidora GRAZIELA PEREIRA SILVA, Médica, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 16/01/2017 a 15/05/2017, revogadas as disposições em contrário.

Fabiane da Silva Prado Palmerini
Diretora Presidente

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO №.26.783, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERÂVIT FIRANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLLETIAÇÃO 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ECRETA:

art. 1° - Fica aberto no orçamento do município, um crédito adicional suplementar de rs 238.63125 (dois milhões trezentos e oitenta e um mil e trinta e um rease vinte ecinocoentavos) nasigo dotação, observados nasigos de constantas expensas expe

13.01.12.365.0168.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - INFANTIL I

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 2.381.031,25 TOTAL....R\$ 2.381.031,25

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ..

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AQ(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.26.784, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4; §§ 1°E 2°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM COMPLEMENTO DE LICITAÇÃO CONSIDERANDO PRODUÇÃO EXECUTADA EM DEZEMBRO2016 - PROGRAMA GLAUCOMA FAEC. REF. SOLICITAÇÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE RS. 163.893.42 (CENTO E SIESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS NAS) DOTAÇÃO(5ES):

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

163 893 42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORCAMENTO VIGENTE:

14.01.10.302.0176.2816 GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5001 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS

163.893,42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 26 785 DE 24 DE JANEIRO DE 2017

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART.4°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO DO SECRETARIO DA EDUCAÇÃO EM EVENTOS EDUCACIONAIS. REF. SOLICITAÇÃO 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 10,000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÔES):

13.01.12.361.0160.2774 GESTAO DAS ACÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO - SME

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

OOOO PROPRIA

TOTAL....R\$ 10.000.00

ARI. $2^{\rm o}$ - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ARI. $1^{\rm o}$ FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORCAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2782 CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10 000 00

TOTAL RS

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

TOTAL....R\$

PREFEITO MUNICIPAL

ART 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.26.786, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N°8737, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAÇÃO DE DIRETORES EM EVENTOS EDUCACIONAIS. REF. SOLICITAÇÃO 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0168.2782 CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

OOOO PROPRIA

6.000.00

6.000,00

TOTAL....R\$

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORCAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0168.2782 CAPACITAÇÃO DOS DOCENTES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO PREFEITO MUNICIPAL

TOTAL RS

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS MIL E DEZESSETE.

FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

DECRETO Nº 26.787, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1.857-4/2017, ---------

DECRETA:

CAPÍTULO I DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Art. 1º A execução do Orçamento-Programa, aprovado pela Lei Municipal nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016, para o exercício financeiro de 2017, far-se-á de conformidade com a legislação vigente e na forma estabelecida neste Decreto.
- Art. 2º Os órgãos da Administração direta e indireta, e suas respectivas unidades, utilizarão os recursos orçamentários em consonância com o planejamento definido, aplicando medidas permanentes de economia e racionalidade, e respeitando os limites das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual que trata o artigo 1º deste Decreto, de forma a contribuir para o alcance dos objetivos e metas estabelecidas.
- Art. 3º Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a programação orçamentária-financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso cumprir-se-á pela liberação de recursos orçamentários pelo sistema de cotas, tomando por referência os valores estimados no Anexo I do presente
- § 1º Excluem-se do sistema de cotas as dotações relativas:
- I aos pagamentos de Pessoal Civil e obrigações patronais, exceto as destinadas ao pagamento de horas-extraordinárias e férias-prêmio em pecúnia, que deverão contar com regramento exclusivo:
- II ao pagamento do Serviço da Dívida;
- III aos acordos firmados para pagamento de outras dívidas.
- § 2º As cotas das dotações vinculadas às receitas decorrentes de obrigações constitucionais, convênios ou operações de crédito, ou cumprimento de metas estabelecidas em planos pactuados com recursos repassados por Fundos de quaisquer níveis de governo subordinar-se-ão:
- I no caso de convênios, ao plano de trabalho e cronograma de desembolso financeiro aprovado;
- II no caso de Operações de Crédito, aos cronogramas de liberação financeira autorizados contratualmente pelo agente financeiro;
- III no caso de recursos repassados por outros níveis de governo, ao planejamento pactuado entre o Município e os entes repassadores.
- § 3º As liberações mensais das cotas serão realizadas após avaliação sobre a manutenção do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, consideradas as provisões necessárias ao pagamento do décimo-terceiro salário, gratificação de Natal e demais vantagens, encargos patronais, pagamento do serviço da dívida, de requisitórios judiciais e de contratos assumidos e em andamento.
- Art. 4° É vedada a realização de despesas sem o prévio empenho, nos termos do artigo 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficando o responsável pelo seu descumprimento sujeito as penalidades na forma da lei.
- Art. 5º Caberá aos gestores orçamentários providenciar os empenhos e/ou reservas complementares para cobertura integral das obrigações decorrentes de contrato ou quaisquer outras obrigações previstas para o exercício.
- § 1º A liberação dos valores do sistema de cotas, para a

- finalidade proposta no *caput* deste artigo, será realizada após verificação prévia de sua necessidade e respeitados os limites orçamentários existentes.
- § 2º As despesas de caráter continuado e aquelas já assumidas e ou vinculadas constitucionalmente terão precedência sobre as novas despesas, ressalvadas as hipóteses previstas no § 1º do artigo 3º deste Decreto.
- § 3º Em observância à Lei do Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual em vigor, caberá aos gestores orçamentários e gestores de contrato efetuar no Sistema Integrado de Informações Municipais SIIM, as atualizações das novas dotações orçamentárias junto aos contratos, convênios e demais obrigações que necessitem de adequações, visando a integridade e sincronização de dados entre os Sistemas Orçamentário e de Contratos.
- § 4º Na hipótese do suporte de recursos orçamentários para fazer frente a despesas novas, atendidos os preceitos contidos no artigo 7º deste Decreto, demandar remanejamento, caberá ao gestor orçamentário no início do exercício, quando da abertura do Orçamento, adotar as medidas pertinentes para a necessária adequação orçamentária junto ao Sistema Integrado de Informações Municipais SIIM.
- Art. 6° As despesas empenhadas e não liquidadas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar e poderão ser liquidadas na data limite 28 de fevereiro de 2017, a partir da qual os saldos dos restos a pagar poderão ser cancelados a critério da Secretaria Municipal de Finanças com a obrigatoriedade por parte dos gestores orçamentários, no que tange aos valores cancelados, à estrita observância do disposto no artigo 5° deste Decreto, prioritariamente.

CAPÍTULO II DO ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

- Art. 7º Em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, previamente à sua assunção deverá contar com recursos suficientes e com análise de impacto orçamentário-financeiro para o corrente exercício e os dois subsequentes, nos moldes do Anexo II deste Decreto, ficando o responsável pelo seu descumprimento sujeito as penalidades na forma da lei.
- § 1º Previamente ao processamento da despesa, o órgão interessado deverá comprovar nos autos do processo administrativo específico o enquadramento da despesa pretendida no Plano Plurianual/Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- § 2º Enquadram-se na previsão contida no *caput* deste artigo as novas contratações para a execução de obras, prestação de serviços e compras, referidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto no § 1º deste artigo e serão precedidas de reserva de recursos orçamentários, com a expedição da Declaração do Ordenador da Despesa, nos moldes do Anexo III deste Decreto.
- $\S\ 3^{\rm o}$ Compete aos gestores orçamentários a adoção das medidas previstas neste artigo.
- § 4º A aferição dos gastos, efetuada pelo Sistema Integrado de Informações SIIM, não exime o gestor orçamentário da responsabilidade de promover os devidos controles sobre a elevação das despesas, com os impactos decorrentes.
- Art. 8º Aplicam-se às despesas de convênios, que exijam contrapartida do Município, na hipótese de contemplarem acréscimo ou assunção de despesas novas, o mesmo tratamento previsto no artigo 7º deste Decreto, as quais deverão ser atendidas previamente à celebração da avença e são de responsabilidade do órgão interessado.

Parágrafo único - Tratando-se de convênio, com despesas em andamento, as movimentações orçamentárias dele decorrentes deverão incluir, obrigatoriamente, a informação sobre a fonte de recurso de contrapartida.

- Art. 9º As análises das solicitações de compras, pedidos de empenho, e estimativas de impacto orçamentário-financeiro, serão processadas no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de ingresso do pleito na Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 10 Considera-se despesa de valor irrelevante aquela que não exceder ao limite adotado pelo Município nos casos de dispensa de licitação, na forma autorizada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- Art. 11 Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a fixar percentuais de redução das despesas, inclusive das transferências financeiras destinadas à Administração Indireta, contingenciando recursos nas dotações para atendimento da meta de resultado primário, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, nos casos de necessidade de limitação de empenhos das dotações orçamentárias, observando, para tanto, o disposto no artigo 34 da Lei nº 8.686, de 12 de julho de 2016 Lei de Diretrizes para elaboração do Orçamento para o exercício de 2017, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, estabelecido no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO III DAS DESPESAS COM PESSOAL

- Art. 12 Para os fins do disposto no *caput* do artigo 169 da Constituição, a despesa total com pessoal da Administração Direta e Indireta, somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, não poderá exceder a 51,3% (cinquenta e um e três décimos por cento) da receita corrente líquida
- § 1º Ultrapassado o limite referido no *caput* deste artigo, são vedados:
- I a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição:
- II a criação de cargo, emprego ou função;
- III a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa:
- IV o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
- V a contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do \S 6º do artigo 57 da Constituição Federal e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- § 2º A verificação do cumprimento do limite estabelecido no *caput* deste artigo será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, ao final de cada quadrimestre.
- Art. 13 É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não apresente estimativa do impacto orçamentário-financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do disposto no artigo. 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- § 1º Antecedendo as contratações de pessoal, inclusive as de reposição, ou elevação de carga horária de trabalho, as Secretarias Municipais deverão protocolizar solicitação de forma individualizada para cada cargo pretendido, independentemente da quantidade de servidores, acompanhada de manifestação com as justificativas, e declaração do ordenador da despesa (Anexo III), na forma prevista no *caput* deste artigo, que inicialmente será encaminhada à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para regular instrução.

DECRETOS

- § 2º Adequadamente instruídos os autos e se mostrando viável o pleito, a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas os encaminhará ao Departamento de Planejamento e Execução Orcamentária da Secretaria Municipal de Finanças, para elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.
- § 3º Autorizada a contratação, o processo será instruído pelo Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, com relação à reserva orçamentária, e no caso das dotações destinadas à cobertura de despesas e encargos com pessoal serem insuficientes para a contratação autorizada no § 2º deste artigo, a Secretaria Municipal interessada deverá requerer, em despacho fundamentado, a complementação da dotação, utilizando as rotinas descritas no artigo 14 deste Decreto.
- § 4º A contratação de pessoal ou elevação de carga horária, somente será efetivada, após a regular aprovação do Departamento de Planejamento e Execução Orçamentária, nos autos do processo administrativo específico.
- § 5º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas deverá fazer expressa referência ao número do processo administrativo que autorizou a despesa, nos Editais de Convocação para provimento de cargo público e nas respectivas Portarias de Nomeações.
- § 6º Fica dispensada de obtenção de nova autorização junto à Secretaria Municipal de Finanças, a despesa com pessoal que se enquadre nas seguintes hipóteses:
- I reposição por exoneração realizada no exercício;
- II não comparecimento ou desistência dos convocados para provimento em cargo efetivo;
- III- para provimento de cargos temporários da escala rotativa, desde que respeitados os quantitativos autorizados no processo administrativo específico que trata do assunto.
- § 7º Na ocorrência de alterações da legislação no exercício, que impliquem em acréscimos aos vencimentos e outras vantagens com pessoal e encargos, observado o limite que trata o artigo 12 deste Decreto, caberá à Secretaria Municipal de Finanças efetuar as complementações de recursos orçamentários necessários à sua cobertura, de acordo com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que as
- § 8º A efetivação dos remanejamentos de servidores entre órgãos da administração deverá ser precedida de reserva orçamentária suficiente para o período de cobertura no exercício, nos termos do disposto no artigo 66, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- § 9° Aplicam-se, no que couber, às contratações de estagiários ou assemelhados, os procedimentos adotados para a contratação de pessoal.

CAPÍTULO IV DAS SUPLEMENTAÇÕES AO ORÇAMENTO

Art. 14 - Ficam os responsáveis pelas Autarquias e Fundações Municipais autorizados a proceder à abertura de créditos suplementares até o limite estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016.

Parágrafo único - Os remanejamentos e/ou acréscimos de créditos, que dependam de recursos da Fonte Tesouro (fonte 0), deverão cumprir integralmente os seguintes requisitos:

- I obtenção de prévia autorização da Secretaria Municipal de Finanças, no que tange à comprovação da capacidade financeira, especialmente quanto à realização das receitas na forma prevista no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, estabelecido no Anexo I deste Decreto:
- II atendimento das exigências constantes dos artigos 15 e 16 deste Decreto;

- Art. 15 Os decretos de abertura de créditos suplementares. autorizados nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.737, de 15 de dezembro de 2016, serão acompanhados dos motivos e justificativas.
- Parágrafo único A abertura de crédito, por acréscimo ou remanejamento, envolvendo dotações de pessoal e encargos dependerá de enquadramento e verificação quanto aos limites fixados nos artigos 19, 20 e 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
- Art. 16 Para atendimento do disposto no artigo 15 deste Decreto, nas solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares, os responsáveis pela gestão orçamentária dos órgãos municipais deverão utilizar opção específica existente no Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM, com indicação obrigatória dos recursos que lhes darão cobertura. iustificando a sua necessidade.

Parágrafo único - Não serão admitidas anulações parciais ou totais de dotações que não comportem reduções, diante da necessidade previsível de adimplemento de compromissos no decorrer do exercício, em conformidade com a Declaração de Ordenador da Despesa expedida pelo Sistema Integrado de Informações Municipais - SIIM.

- Art. 17 As solicitações para remanejamento e suplementação de dotações serão analisadas pela Secretaria Municipal de Finanças no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua inclusão no Sistema Integrado de Informações Municipais -
- Art. 18 Os recursos orçamentários disponibilizados em função do cancelamento das solicitações de compras ou pedidos de empenho. provenientes de atos específicos remanejamento/suplementação de verbas, deverão ser utilizados para a mesma finalidade, mediante requerimento devidamente justificado apresentado pelo Ordenador da Despesa ao Departamento de Planejamento e Execução Orcamentária.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 19 O controle das dotações, o gerenciamento das atividades relativas às contratações de obras e prestação de serviços e o acompanhamento do desenvolvimento das ações previstas na Lei do Plano Plurianual serão efetuados por gestores orçamentários, designados pelos responsáveis dos órgãos executores.
- § 1° Os servidores designados para a finalidade descrita no caput deste artigo deverão adotar medidas que permitam manter organizados e atualizados os controles de dotações e do cronograma financeiro dos contratos, bem como prestar informações sobre o andamento das ações previstas na Lei do Plano Plurianual, inclusive sobre o alcance das metas e da apuração dos resultados por indicadores.
- § 2º Os órgãos da Administração deverão organizar-se internamente, de forma a assegurar que os servidores responsáveis pelo controle das dotações e dos contratos tenham acesso irrestrito a todas as informações orçamentárias.
- Art. 20 As iniciativas versando sobre quaisquer ações governamentais da Administração Direta ou das Autarquias e Fundações públicas, que dependam, no todo ou em parte, de contratação de operações de crédito, para fins de atendimento ao disposto no artigo 32 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, deverão ser precedidas de:
- I encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças de processo administrativo com parecer técnico e jurídico, demonstração da relação custo-benefício, do interesse econômico e social da operação, bem como dos recursos orçamentários que suportarão as despesas relacionadas à assunção do compromisso;
- II validação dos Pareceres técnicos financeiros juntados ao processo pelo Departamento responsável da Secretaria Municipal de Finanças;
- III análise do atendimento aos limites da Lei Complementar

- nº 101, de 04 de majo de 2000, e Senado Federal. Federal
- Art. 21 As datas e os montantes das transferências financeiras destinadas ao custeio e investimentos das Autarquias, Fundos e Fundações do Município, estarão sujeitas ao equilíbrio financeiro na forma prevista nos artigos 3º e 11 deste Decreto, devendo ser pactuados diretamente com a Secretaria Municipal de Finanças.
- § 1º Havendo necessidade de limitação de empenho na forma prevista no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a Secretaria Municipal de Finanças promoverá o contingenciamento na liberação de transferências financeiras à Administração Indireta, na mesma proporção, visando à manutenção do equilíbrio fiscal.
- § 2º Os Órgãos da Administração Indireta, deverão tomar ações visando o equilíbrio entre a realização das Despesas, frente as transferências recebidas da Administração Direta dos recursos do Tesouro Municipal.
- § 3º As transferências para cobertura de despesas com investimentos previstos para o exercício deverão ser objeto de análise em apartado, devendo o órgão referido no caput deste artigo formular plano de desembolso específico e encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Finanças, para avaliação e programação prévia, a cada quadrimestre.
- Art. 22 A utilização dos recursos destinados à reserva de contingência depende de prévia análise e estimativa de impacto orçamentário pela Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 23 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI Secretário Municipal de Finanças

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DATA:

1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE CRIAÇÃO, EXPANSÃO OU APERFEIÇOAMENTO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL ART. 16 E 17 DA LEI FEDERAL COMPLEMENTAR № 101/00 - LRF

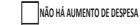
PROCESSO №: ANO:
SECRETARIA SOLICITANTE:
<u>1. TIPO :</u>
OBRAS CIVIS
ADITAMENTO, REAJUSTE, REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS
AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
REPACTUAÇÃO DE CONVÊNIOS, PARCERIAS, DENTRE OUTRAS
NOVA CONTRATAÇÃO
OUTRO (ESPECIFICAR)

2. DESCRIÇÃO:

O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA	VIGENTE

		O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
--	--	--

Ī																	EXER																		
	CC	NS	igi	VAD	AS	NA(S) L(0A	DO(S)	EXE	RC	ÍCI()(S)	SE	Gl	JINTE	(S) D	E A	CORI	DO	CON	10	CRO	NO(GRA	MA	DE	DES	EME	30	LSOS	DO	ITEN	1





Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000) - Consolidado (Administração 8º da Lei mensal de

ANEXO

(Administração Direta e Indireta)

				prev	previsão			
mês		arrecadação	dação			despesa	esa	
	mensal orçada	contingenciamento	mensal previsto	acumulada	mensal orçada	contingenciamento	mensal previsto	acumulada
jan	208.188.794,00	17.864.848,25	190.323.945,75	190.323.945,75	129.699.641,67	13.547.944,88	116.151.696,79	116.151.696,79
fev	237.175.515,56	19.459.117,94	217.716.397,62	408.040.343,37	162.881.947,49	15.372.971,70	147.508.975,80	263.660.672,59
mar	195.470.504,37	17.165.342,32	178.305.162,05	586.345.505,42	189.979.596,32	16.863.342,38	173.116.253,94	436.776.926,53
abr	172.116.590,55	15.880.877,06	156.235.713,48	742.581.218,91	186.617.395,47	16.678.421,33	169.938.974,14	606.715.900,67
mai	176.427.718,87	16.117.989,12	160.309.729,75	902.890.948,66	175.850.322,45	16.086.232,32	159.764.090,13	766.479.990,80
iun	160.389.155,14	15.235.868,12	145.153.287,03	1.048.044.235,69	192.296.104,21	16.990.750,31	175.305.353,89	941.785.344,69
luí	171.251.869,12	15.833.317,39	155.418.551,74	1.203.462.787,42	188.929.015,79	16.805.560,45	172.123.455,34	1.113.908.800,03
ago	179.674.827,53	16.296.580,10	163.378.247,44	1.366.841.034,86	183.604.004,67	16.512.684,84	167.091.319,83	1.281.000.119,86
set	170.195.849,48	15.775.236,30	154.420.613,18	1.521.261.648,04	186.747.504,24	16.685.577,32	170.061.926,93	1.451.062.046,79
out	173.958.146,81	15.982.162,66	157.975.984,16	1.679.237.632,20	186.288.220,66	16.660.316,72	169.627.903,94	1.620.689.950,73
nov	167.540.265,46	15.629.179,18	151.911.086,28	1.831.148.718,48	196.900.020,72	17.243.965,72	179.656.054,99	1.800.346.005,73
dez	181.556.963,08	16.400.097,55	165.156.865,52	1.996.305.584,00	214.152.426,30	18.192.848,03	195.959.578,27	1.996.305.584,00

Administração Direta Mais Transferências para Adm. Indireta

DECRETOS

ANEXO II





3. DESPESAS:

3.1. DESPESAS CUSTEIO:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	ANUAL
QUAIVI.	DESCRIÇÃO	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	TOTAL		
	IUIAL		

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

3.2. DESPESAS DE PESSOAL+ ENCARGOS:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR	ANUAL
QUANT.	DESCRIÇÃO	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	TOTAL		
	TOTAL		

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

<u> 3.3</u>	IN	/£3	IIVIE	ΝI	<u>US:</u>
_					_

NATUREZA DOS INVES	TIMENTOS:	
OUTROS:		

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL					
QUANT.	DESCRIÇÃO	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO				
	TOTAL						
	IUIAL						

OBS: ANEXAR DOCUMENTOS DE SUPORTE E MEMÓRIA DE CÁLCULO CLARIFICANDO A VALORAÇÃO DE TODOS OS ITENS DE DESPESA.

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES ONERADAS :

DOTAÇÕES	VALOR	ANUAL
DOTAÇOES	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	_	
TOTAL		
IOIAL		

4.2. DOTAÇÕES REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR	ANUAL
DOTAÇÕES	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		
TOTAL		

5. EMPENHOS EFETIVADOS :

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE CO	OBERTURA XX" à "YY")
TO	TAL			

6. RETENÇÕES EFETUADAS :

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE CO	OBERTURA XX" à "YY")

DECRETOS

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TOTAL

F	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

ANEXO III

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JAN FEV

MAR ABR MAI JUN JUL AGO SET OUT NOV DEZ

ANO EM CURSO (R\$) ANO 02 (R\$) ANO 03 (R\$) PRÓPRIO VINCULADO PRÓPRIO VINCULADO MÊS PRÓPRIO VINCULADO TOTAL 01 TOTAL 02

		!		
				l
Gestor Orçamen	tário requisitante		(carimbo)	
•				
				ı
Distance	in the		(antimba)	ı
Diretor requisit	iante		(carimbo)	ı
Diretor requisit	ante		(carimbo)	ı

Secretário requisitante	(carimbo)

DECLARAÇÃO

	Declara	amos para os	s fins dos arts	s. 16 e 17, d	la Lei Compler	nentar nº 101/00,
que a pro	oposta			, te	m previsão d	e recursos para o
presente	exercício e para	os dois sub	sequentes, es	stando adeo	quados com a	Lei Orçamentária
Anual e d	compatibilidade	com o Plano	o Plurianual e	e com a Lei	i de Diretrizes	Orçamentárias e
serão	custeadas	com	recursos	das	dotações	orçamentárias
						·
				Jundiaí, _	de	de

Secretário(a) Municipal de_____

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DTA/DIVISAO DE RECRUTAMENTO E SELEÇAO

PORTARIA N.º 111, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida à servidora VERA CRISTINA MARCELLINO. Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 24 de janeiro de 2017, conforme processo nº 23.682-2/2016.

PORTARIA N.º 112, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve reconhecer a Licença Gestante, concedida à servidora KEILA CRISTINA SILVA FARINA, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de novembro de 2016, conforme processo nº 19.736-2/2016.

PORTARIA N.º 113, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve reconhecer a Licenca Gestante, concedida à servidora CINDI FRANCINE TERRON CAMILO, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de outubro de 2016, conforme processo n° 17.940-2/2016.

PORTARIA N.º 114, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 13 de dezembro de 2016.

PORTARIA N.º 115, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve reconhecer a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora KARINA MULLER BOTARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 16 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 116, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

Exonera, a pedido, a servidora ADRIANE MAIRA DELICIO, do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 23 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 117, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve conceder à servidora ELIZABETE ANTUNES DE OLIVEIRA MIRANDA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01(um) mês de férias-prêmio, no período de 30 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, conforme consta no Processo n.º 31.704-6/2015.

PORTARIA N.º 118, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve designar a servidora CRISTINA DA FONSECA, para exercer a função de Chefe da Divisão da Fiscalização do Comércio e Ambulante, no Departamento de Fiscalização e Licenciamento de Atividades, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe "FC-1", retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 119, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Resolve designar o servidor WILLIAN DA SILVA MENDES, para exercer a função de Chefe de Unidade, no Departamento de Ação Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe "FC-3", a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA N.º 120, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001-

R E S O L V E designar para o exercício das Funções de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
NATHALIA PEREIRA LIBA	Chefe da Seção de Expediente	FC-3
FREDERICO RUI MASTRANGELO ZANATTA	Chefe de Turma do Serviço de Informações	FC-4
CLEBER DE ALMEIDA	Chefe de Turma do Serviço de Informações	FC-4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. retroagindo seus efeitos a 23 de janeiro de 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO

Secretário Municipal de Administração e Gestão (Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 121. DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO, Secretário Municipal de Administração e Gestão, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de iulho de 2001-

R E S O L V E designar para o exercício das Funções de Confiança, junto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, os servidores abaixo relacionados.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
MICHELE MOURAO GARCIA	Chefe da Divisão de Material e Manutenção	FC-1
JOYCE GOMES DE ALMEIDA	Coordenador de Modalidade	FC-2
DENISE MARTA M. COELHO CARVALHO	Coordenador de Modalidade	FC-2
ISABEL APARECIDA GESQUI GERALDO	Coordenador de Modalidade	FC-2
FABIO DA SILVA PRADO	Coordenador de Modalidade	FC-2
MIRIAM FERREIRA	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3
LUCIMARA REGINA DE PAULA	Encarregado de Praça de Esportes	FC-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

CLOVIS MARCELO GALVÃO

Secretário Municipal de Administração e Gestão (Respondendo cumulativamente pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas)

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de ianeiro do ano de dois mil e dezessete.

PORTARIA N.º 122, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Faz saber que fica autorizada a cessão do servidor CLAUDIO FONSECA DUARTE, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, nas disposições do Art. 51, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações sem ônus para a Prefeitura do Município de Jundiaí, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 123, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Faz saber que fica autorizada a cessão da servidora ANGELICA MARIA TOMAZINI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal celetista, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, nas disposições do Art. 51, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações sem ônus para a Prefeitura do Município de Jundiaí, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4239, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 64, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017...

LEIA-SE "...retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017..."

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4241. DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 107. DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... Nomeia ROBERTO ARAUJO...."

LEIA-SE "...Nomeia ROBERTO AUGUSTO CARVALHO DE ARAUJO,...

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 4241, DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

PORTARIA N.º 108. DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

ONDE SE LÊ "... FERNANDO LUIZ POLO..."

LEIA-SE "... FERNANDO LUIS POLO..." e

ONDE SE LÊ "... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de

LEIA-SE "...retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2017..."

PORTARIA N.º 124, DE 24 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia TADEU MORAIS DE CASTRO, para exercer o cargo DIRETOR DO DEPTO. ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA, símbolo "CC-3", em comissão, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão, nos termos da lei 6897/2007 alt.8260/2014, e conforme Lei nº 7.827/2012, que reformula o Plano de Cargos, Empregos e Carreiras e Remuneração dos servidores, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3677, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. CAMILA DA MOTA, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do

PORTARIA Nº 3678, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao funcionário ROBERTO VICENTE, Agente de Manutenção Geral, do QPL, dois meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3679, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Concede ao funcionário THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO, Agente de Serviços Técnicos, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3680, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Exonera, a pedido, a Sra. ALINE DE ALMEIDA, do cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

PORTARIA № 3681, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia a Sra. ALINE DE ALMEIDA, para o cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, de provimento em comissão, símbolo CC-2, do QPL, a partir de 01 de fevereiro de 2017.